



Conselho Regional de Química da 12ª Região

Plenário
Diretoria
Presidência
Gerência Administrativa
Gestão de Compras

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo nº 2800.12.01316.2026

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos definido pelo [art. 18, inciso X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e [arts. 20, 25 e 26 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#).

1. INTRODUÇÃO

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

1.2. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

1.3. Para cada risco identificado, define-se:

- 1.3.1. a probabilidade de ocorrência dos eventos;
- 1.3.2. os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra;
- 1.3.3. ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos);
- 1.3.4. a identificação de responsáveis pelas ações; e
- 1.3.5. o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

1.4. Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados, pelo menos:

- 1.4.1. Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- 1.4.2. Durante a fase de seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos; e
- 1.4.3. Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores, com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

1.5. O Conselho Regional de Química da 12ª Região (CRQ-12) tem a Política de Gestão de Riscos institucionalizada na Entidade, mediante [Portaria CRQ-12 nº 35, de 14 de novembro de 2023](#), a qual está materializada a Política de Gestão de Riscos, conforme [Portaria CRQ-12 nº 36, de 14 de novembro de 2023](#).

1.6. Nesse sentido, no levantamento dos riscos inerentes consta estabelecido na [Portaria CRQ-12 nº 36, de 14 de novembro de 2023](#), que traz os graus de probabilidade e impacto. Sob essa ótica, a avaliação de riscos, atribui 5 (cinco) índices possíveis para cada um desses direcionadores, o que redundará em uma Matriz dita 5 x 5 (cinco por cinco).

TABELA 1: AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES

ÍNDICE	PROBABILIDADE	IMPACTO
1	Muito Baixa	Muito Baixa
2	Baixa	Baixa
3	Possível	Médio
4	Alta	Alta
5	Muito Alta	Muito Alta

Fonte: Adaptado de Manual de procedimentos de gestão de riscos e controles internos. / Conselho Federal de Química. 2ª edição. Brasília: CFQ, Controladoria, 2023, pg. 14.

1.7. A tabela a seguir apresenta a Matriz de Probabilidade x Impacto. Trata-se de instrumento de apoio para a visualização dos critérios de classificação do nível de riscos, cuja pontuação permite constatar a classificação do risco.

FIGURA 1: MATRIZ DE RISCOS

MATRIZ DE RISCOS							
IMPACTO	MUITO ALTO	5	5 RM	10 RM	15 RA	20 RC	25 RC
ALTO	4	4 RB	8 RM	12 RA	16 RA	20 RC	
MÉDIO	3	3 RB	6 RM	9 RM	12 RA	15 RA	

BAIXO	2	2 RB	4 RB	6 RM	8 RM	10 RM
MUITO BAIXO	1	1 RB	2 RB	3 RB	4 RB	5 RM
		1	2	3	4	5
		MUITO BAIXA	BAIXA	POSSÍVEL	ALTA	MUITO ALTA
		1	2	3	4	5

PROBABILIDADE

Fonte: Adaptado de Manual de procedimentos de gestão de riscos e controles internos / Conselho Federal de Química. 2ª edição. Brasília: CFQ, Controladoria, 2023, pg. 15.

FIGURA 2 - LIMITE DE EXPOSIÇÃO AO RISCO

NÍVEL DE RISCO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE EXPOSIÇÃO
RC - Risco Crítico	20,00 ≤ Risco ≤ 25,00	Inaceitável
RA - Risco Alto	12,00 ≤ Risco ≤ 19,99	Monitoramento Contínuo
RM - Risco Médio	05,00 ≤ Risco ≤ 11,99	Tolerável
RB - Risco Baixo	00,00 ≤ Risco ≤ 4,99	Aceitável

Fonte: Manual de procedimentos de gestão de riscos e controles internos / Conselho Federal de Química. 2ª edição. Brasília: CFQ, Controladoria, 2023, pg. 15.

1.8. O gerenciamento de riscos mantém-se em harmonia com a Política de Gestão da entidade, bem como com o previsto na [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016](#), que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

2.1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento para as fases de Planejamento, Seleção do Fornecedor e Execução Contratual:

TABELA 2 - FASE: PLANEJAMENTO, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXECUÇÃO CONTRATUAL

FASE						
Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	NATUREZA	PROBABILIDADE	IMPACTO	P X I	NÍVEL DE RISCO
1	Atraso na conclusão da instrução e na formalização da nova contratação antes do encerramento do Contrato nº 003/2024	Planejamento	4	4	16	RA - Alto
2	Definição de solução integrada ou de especificações que reduza indevidamente a competitividade ou não corresponda às práticas efetivas do mercado	Planejamento	2	3	6	RM - Médio
3	Indisponibilidade de quantitativo, ausência de anuência do órgão gerenciador ou recusa da fornecedora registrada em atender à adesão	Seleção de Fornecedores	3	4	12	RA - Alto
4	Incompatibilidade entre as especificações do Item 6 da Ata e as necessidades definidas pelo CRQ-12.	Técnica	2	4	8	RM - Médio
5	Falha ou atraso na portabilidade, ativação das linhas, entrega dos aparelhos ou implantação do MDM durante a transição.	Operacional	3	4	12	RA - Alto
6	Descumprimento dos níveis de serviço, prazos de atendimento, manutenção ou substituição dos smartphones.	Execução	3	3	9	RM - Médio
7	Tratamento inadequado de dados pessoais ou acesso indevido a informações por meio do MDM e dos dispositivos móveis.	Legal	2	4	8	RM - Médio
8	Perda, furto, roubo, extravio, dano ou uso indevido de smartphones, linhas e franquias institucionais.	Operacional	3	3	9	RM - Médio
9	Incompatibilidade, indisponibilidade ou configuração inadequada do MDM nos smartphones fornecidos.	Operacional	2	3	6	RM - Médio
10	Instrução insuficiente da adesão, ausência de demonstração de vantagem ou descumprimento dos requisitos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.	Jurídica	2	4	8	RM - Médio

2.2. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle de recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

2.3. A matriz de risco (Figura 2) permite visualizar a alocação dos riscos identificados, considerando a avaliação efetuada.

TABELA 3: AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES

MATRIZ DE RISCOS

IMPACTO						
	MUITO ALTO	5	10	15	20	25
		RM	RM	RA	RC	RC
		-	-	-	-	-
	ALTO	4	8	12	16	20
		RB	RM	RA	RA	RC

		-	R4, R7, R10	R3, R5	R1	-
		3	6	9	12	15
MÉDIO	3	RB	RM	RM	RA	RA
		-	R2, R9	R6, R8	-	-
		2	4	6	8	10
BAIXO	2	RB	RB	RM	RM	RM
		-	-	-	-	-
		1	2	3	4	5
MUITO BAIXO	1	RB	RB	RB	RB	RM
		-	-	-	-	-
		1	2	3	4	5
		MUITO BAIXA	BAIXA	POSSÍVEL	ALTA	MUITO ALTA
		1	2	3	4	5
PROBABILIDADE						

3. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

3.1. Neste tópico são apresentados os riscos atrelados ao processo de contratação, na fase de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, a avaliação de cada um desses riscos, bem como a decisão de tratamento, com proposições de ações preventivas e de contingência.

RISCO 1	DESCRIÇÃO	Atraso na conclusão da instrução e na formalização da nova contratação antes do encerramento do Contrato nº 003/2024.				
	PROBABILIDADE	Alta (4).				
	IMPACTO	Alto (4).				
	NÍVEL DE RISCO	RA – Risco Alto (16).				
	DANO	Descontinuidade dos serviços de telefonia móvel institucional, indisponibilidade das linhas corporativas, necessidade de utilização de recursos particulares pelos agentes públicos e prejuízo às atividades administrativas, gerenciais e fiscalizatórias do CRQ-12.				
	TRATAMENTO	Reduzir.				
	ID	AÇÕES PREVENTIVAS				RESPONSÁVEIS
	1	Estabelecer cronograma regressivo para conclusão da contratação, com definição de etapas, prazos e responsáveis, acompanhamento frequente da instrução e priorização das providências relacionadas à adesão, formalização e implantação da solução.				Equipe de Planejamento da Contratação e Gestão de Compras
	ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEIS
	1	Avaliar tempestivamente a adoção de solução juridicamente cabível para assegurar a continuidade temporária dos serviços, priorizando as linhas vinculadas às atividades essenciais até a implantação definitiva da nova contratação.				Gestão de Compras e Autoridade Competente
RISCO 2	DESCRIÇÃO	Definição de solução integrada ou de especificações que reduza indevidamente a competitividade ou não corresponda às práticas efetivas do mercado.				
	PROBABILIDADE	Baixa (2).				
	IMPACTO	Médio (3).				
	NÍVEL DE RISCO	RM – Risco Médio (6).				
	DANO	Restrição da competitividade, redução do número de fornecedores aptos, obtenção de propostas com valores superiores aos praticados no mercado, insucesso da contratação ou questionamentos quanto às especificações estabelecidas.				
	TRATAMENTO	Compartilhar.				
	ID	AÇÕES PREVENTIVAS				RESPONSÁVEIS
	1	Validar as especificações técnicas mediante levantamento de mercado, admitir equipamentos e soluções equivalentes, justificar individualmente os requisitos indispensáveis e evitar exigências de marca, modelo ou funcionalidade sem demonstração da necessidade administrativa.				Equipe de Planejamento/ Setor Demandante
RISCO 3	ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEIS
	1	Revisar as especificações ou a modelagem da contratação, realizar consulta complementar ao mercado e ajustar os documentos de planejamento caso seja identificada restrição injustificada à competição.				Equipe de Planejamento da Contratação e Gestão de Compras
	DESCRIÇÃO	Indisponibilidade de quantitativo, ausência de anuência do órgão gerenciador ou recusa da fornecedora registrada em atender à adesão.				
	PROBABILIDADE	Possível (3).				
RISCO 3	IMPACTO	Alto (4).				
	NÍVEL DE RISCO	RA – Risco Alto (12).				
	DANO	Impossibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, atraso na formalização da contratação e risco de descontinuidade dos serviços após o encerramento do contrato vigente.				
	TRATAMENTO	Reduzir.				
	ID	AÇÕES PREVENTIVAS				RESPONSÁVEIS
	1	Consultar previamente o órgão gerenciador e a fornecedora registrada, confirmando a vigência da ata, os limites quantitativos aplicáveis, a anuência das partes e o prazo para efetivação da contratação.				Gestão de Compras e Equipe de Planejamento da Contratação

ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
1	Interromper a estratégia de adesão quando constatada sua inviabilidade e adotar, sem demora injustificada, outra forma de contratação legalmente cabível, com readequação do cronograma e dos documentos de planejamento.	Gestão de Compras e Autoridade Competente

RISCO 4	DESCRIÇÃO	Incompatibilidade entre as especificações do Item 6 da Ata de Registro de Preços e as necessidades definidas pelo CRQ-12.	
	PROBABILIDADE	Baixa (2).	
	IMPACTO	Alto (4).	
	NÍVEL DE RISCO	RM – Risco Médio (8).	
	DANO	Contratação de solução incapaz de atender integralmente à necessidade institucional, ausência de funcionalidades necessárias, necessidade de contratações complementares ou inviabilidade técnica da adesão.	
	TRATAMENTO	Compartilhar.	
	ID	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEIS
	1	Elaborar quadro comparativo entre o DFD, o ETP, o Termo de Referência que originou a ata, o Item 6 registrado e a proposta da fornecedora, verificando franquias de dados, smartphones, MDM, cobertura, SMS, suporte, manutenção, equipamento de reserva e níveis de serviço.	Equipe de Planejamento da Contratação
	ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
	1	Não efetivar a adesão caso seja identificada incompatibilidade material, corrigir os artefatos de planejamento e selecionar outra estratégia capaz de atender integralmente à necessidade do CRQ-12.	Equipe de Planejamento da Contratação e Gestão de Compras

RISCO 5	DESCRIÇÃO	Falha ou atraso na portabilidade, ativação das linhas, entrega dos aparelhos ou implantação do MDM durante a transição.	
	PROBABILIDADE	Possível (3).	
	IMPACTO	Alto (4).	
	NÍVEL DE RISCO	RA – Risco Alto (12).	
	DANO	Interrupção das comunicações institucionais, indisponibilidade temporária dos usuários e setores, perda de acesso aos números corporativos e comprometimento das atividades administrativas e fiscalizatórias.	
	TRATAMENTO	Reduzir.	
	ID	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEIS
	1	Exigir plano de implantação e transição contendo inventário das linhas, números sujeitos à portabilidade, cronograma de entrega dos aparelhos, ativação dos serviços, configuração do MDM, realização de testes e identificação dos responsáveis de ambas as partes.	Fiscal/Gestor do contrato
	ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
	1	Acionar imediatamente o suporte da contratada, utilizar smartphone e SIM Card de reserva, escalar a migração dos usuários e disponibilizar canais alternativos de comunicação enquanto a falha estiver sendo solucionada.	Fiscal/Gestor do contrato

RISCO 6	DESCRIÇÃO	Descumprimento dos níveis de serviço, dos prazos de atendimento, manutenção ou substituição dos smartphones.	
	PROBABILIDADE	Possível (3).	
	IMPACTO	Médio (3).	
	NÍVEL DE RISCO	RM – Risco Médio (9).	
	DANO	Indisponibilidade prolongada de linhas ou equipamentos, prejuízo às atividades dos usuários, redução da qualidade dos serviços e pagamento por execução inferior ao padrão estabelecido na contratação.	
	TRATAMENTO	Compartilhar.	
	ID	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEIS
	1	Estabelecer níveis de serviço objetivos, prazos de atendimento e solução conforme a criticidade, canais formais para abertura de chamados, critérios de medição, hipóteses de glosa, obrigações de substituição e sanções aplicáveis.	Equipe de Planejamento
	ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
	1	Notificar formalmente a contratada, utilizar o equipamento de reserva, aplicar as glosas e sanções cabíveis, exigir plano corretivo e avaliar a adoção de medidas para extinção contratual em caso de inadimplemento grave ou reiterado.	Fiscal/Gestor do contrato

RISCO 7	DESCRIÇÃO	Tratamento inadequado de dados pessoais ou acesso indevido a informações por meio do MDM e dos dispositivos móveis.	
	PROBABILIDADE	Baixa (2).	
	IMPACTO	Alto (4).	
	NÍVEL DE RISCO	RM – Risco Médio (8).	
	DANO	Violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quebra de confidencialidade, acesso indevido a informações institucionais, ocorrência de incidente de segurança e dano à imagem do CRQ-12.	
	TRATAMENTO	Compartilhar.	
	ID	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEIS
	1	Definir os limites e as finalidades de utilização do MDM, estabelecer perfis de acesso, manter registros das operações, restringir o acesso às informações aos agentes autorizados e observar as normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais.	Setor de Tecnologia da Informação e Fiscal/Gestor do contrato

ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
1	Bloquear os acessos comprometidos, preservar os registros e evidências, comunicar o incidente ao Encarregado pelo Tratamento de Dados, acionar a contratada e executar os procedimentos institucionais de resposta e comunicação legalmente exigidos.	Setor de Tecnologia da Informação e Fiscal/Gestor do contrato

RISCO 8	DESCRIÇÃO	Perda, furto, roubo, extravio, dano ou uso indevido de smartphones, linhas e franquias institucionais.	
	PROBABILIDADE	Possível (3).	
	IMPACTO	Médio (3).	
	NÍVEL DE RISCO	RM – Risco Médio (9).	
	DANO	Exposição de informações institucionais, realização de despesas indevidas, indisponibilidade do usuário, perda de dados e eventual responsabilização administrativa ou patrimonial.	
	TRATAMENTO	Compartilhar.	
	ID	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEIS
	1	Formalizar termo de responsabilidade dos usuários, manter inventário atualizado dos aparelhos e linhas, estabelecer regras de uso, ativar senha, criptografia e funcionalidades de segurança do MDM e acompanhar o consumo das franquias.	Fiscal/Gestor do contrato
	ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
	1	Bloquear imediatamente a linha e o dispositivo, realizar a localização ou eliminação remota dos dados quando tecnicamente possível, registrar a ocorrência, substituir temporariamente o equipamento e apurar eventual responsabilidade.	Fiscal/Gestor do contrato

RISCO 9	DESCRIÇÃO	Incompatibilidade, indisponibilidade ou configuração inadequada do MDM nos smartphones fornecidos.	
	PROBABILIDADE	Baixa (2).	
	IMPACTO	Médio (3).	
	NÍVEL DE RISCO	RM – Risco Médio (6).	
	DANO	Impossibilidade de aplicação das políticas institucionais de segurança, ausência de gerenciamento centralizado, falhas no bloqueio ou apagamento remoto e exposição das informações armazenadas nos dispositivos.	
	TRATAMENTO	Compartilhar.	
	ID	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEIS
	1	Realizar testes de compatibilidade e aceite antes da distribuição dos aparelhos, exigir demonstração das funcionalidades do MDM, definir os perfis de acesso, validar as configurações e assegurar suporte técnico durante toda a vigência contratual.	Fiscal/Gestor do contrato
	ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
	1	Corrigir as configurações, reinstalar a solução, substituir os aparelhos incompatíveis, restringir temporariamente o acesso aos sistemas institucionais e exigir suporte especializado da contratada.	Fiscal/Gestor do contrato

RISCO 10	DESCRIÇÃO	Instrução insuficiente da adesão, ausência de demonstração da vantajosidade ou descumprimento dos requisitos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.	
	PROBABILIDADE	Baixa (2).	
	IMPACTO	Alto (4).	
	NÍVEL DE RISCO	RM – Risco Médio (8).	
	DANO	Questionamentos pelos órgãos de controle, necessidade de saneamento ou suspensão do procedimento, nulidade da contratação, responsabilização dos agentes envolvidos e atraso na disponibilização da solução.	
	TRATAMENTO	Compartilhar.	
	ID	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEIS
	1	Instruir o processo com justificativa da vantagem da adesão, demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os valores de mercado, comprovação da vigência e do saldo da ata, observância dos limites quantitativos, adequação técnica do objeto, anuência do órgão gerenciador e aceitação da fornecedora.	Gestão de Compras, Equipe de Planejamento da Contratação e Assessoria Jurídica.
	ID	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEIS
	1	Suspender a formalização da adesão, promover o saneamento da instrução, obter manifestação técnica ou jurídica complementar e adotar outra forma de contratação somente após a comprovação de seu enquadramento legal e de sua vantajosidade.	Gestão de Compras e Assessoria Jurídica.

4. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

4.1. O processo deve ser acompanhado durante toda a sua execução, sob o espectro do gerenciamento de riscos, visando reduzir os riscos identificados e adequá-los ao apetite de riscos da entidade. O monitoramento contínuo dos riscos e a avaliação da eficácia das ações de tratamento são essenciais para a melhoria contínua da gestão.

4.2. Ademais, visando atender ao disposto no [art. 26 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#), este Mapa deverá ser atualizado sempre que houver alteração significativa ao ambiente de riscos e de controle, ou ainda quando houver eventos relevantes observados pelos fiscais ou gestores durante a gestão do contrato.

5. APROVAÇÃO E ASSINATURA

5.1. O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado por [nome do agente público], matrícula nº [informar o número da matrícula], vinculado à [unidade de lotação], garantindo sua conformidade com a legislação vigente e atendendo às necessidades da Administração.

Goiânia - GO, data da assinatura.

[digite aqui o NOME COMPLETO]

Agente de Contratação

[PORTARIA Nº 07/2026](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cardoso Felipe, Analista**, em 31/08/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0469240** e o código CRC **E2F06CB1**.

Referência: Processo nº 2800.12.01316.2026

SEI nº 0469240

Rua Amélia Artiaga Jardim, nº 528 Qd. 247, Lt. 33 e 34
Goiânia/GO, CEP 74180-070
Telefone: (62) 32404624 - crq12.gov.br

Criado por [bruno.caixeta](#), versão 17 por [lucas.macedo](#) em 29/08/2026 15:14:24.